

TERMO DE REFERÊNCIA

Autarquia Água de Ivoti

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, roçada e podas de imóveis próprios da Contratante ou sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos serviços:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Capina e roçada de imóveis próprios ou sob responsabilidade da Contratante	340.000	m ²	R\$ 0,44	R\$ 149.600,00
2	Serviços de poda e manejo de vegetação em áreas próprias ou sob responsabilidade da Contratante	300	hora	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00

1.3. O quantitativo de 340.000 m² corresponde à soma de múltiplas intervenções anuais estimadas (roçadas repetidas ao longo do ano), considerando frequência média de 12 a 18 intervenções por área.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação é necessária para garantir a adequada manutenção das áreas pertencentes à Autarquia Água de Ivoti ou sob sua responsabilidade, incluindo poços, reservatórios, elevatórias, estações de tratamento de água e esgoto, áreas operacionais e administrativas. A execução periódica dos serviços de roçada, capina e poda contribui para a conservação do patrimônio público, a segurança operacional das unidades, o controle de vegetação invasiva, preservação

das estruturas civis e operacionais, a prevenção de abrigo de animais peçonhentos, a facilitação de inspeções e manutenções e a preservação das condições sanitárias e ambientais dos locais. A ausência desses serviços pode comprometer o acesso às instalações, a segurança dos trabalhadores e a adequada operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2.2. A modalidade sugerida é o **Pregão Eletrônico**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 O serviço de capina, roçada e podas deverá ser realizado sempre que solicitado, de acordo com a necessidade da Contratante. A Contratada deverá realizar prévia vistoria dos locais para pleno conhecimento das condições de execução dos serviços.

3.2 A empresa Contratada deverá executar os serviços conforme descrito neste Termo de Referência, podendo, contudo, propor, por escrito e durante a vigência do contrato, a utilização de métodos e/ou equipamentos alternativos, desde que previamente avaliados e expressamente autorizados pela fiscalização da Contratante.

3.3 O quantitativo informado reflete a estimativa anual de execuções periódicas dos serviços de roçada e capina nos imóveis abrangidos, considerando intervenções recorrentes ao longo da vigência contratual. A execução dos serviços não implica vinculação a áreas fixas ou exclusividade de atendimento, sendo os quantitativos estimados utilizados exclusivamente para fins de planejamento, dimensionamento da contratação e estimativa de demanda.

3.4 Definições dos Serviços:

3.4.1 A roçada compreende o corte mecanizado da vegetação rasteira, mantendo altura uniforme entre 3 cm (três centímetros) e 5 cm (cinco centímetros), mediante utilização de cortadores de grama, roçadeiras costais mecânicas ou tratores cortadores de grama, nas áreas dos imóveis próprios da Contratante ou sob sua responsabilidade.

3.4.2 Complementarmente, deverá ser realizada capina manual com enxada junto a muros, cercas, telas, postes, árvores, tampas de caixas de passagem e demais elementos fixos existentes na área atendida, garantindo a remoção da vegetação em faixa mínima de 5 cm (cinco centímetros) ao redor desses locais.

3.4.3 A capina compreende a remoção total de vegetação rasteira, gramíneas, trepadeiras e plantas daninhas, inclusive raízes, em terrenos, taludes, calçadas, caixas de passagem, bocas de esgoto, lajotas e demais áreas pavimentadas onde houver desenvolvimento de vegetação.

3.4.3 Os serviços de poda compreendem podas de manutenção, limpeza e conformação de vegetação arbustiva e arbórea de pequeno porte, incluindo recolhimento e destinação dos resíduos vegetais. Não estão incluídos serviços de supressão arbórea, poda em redes energizadas ou intervenções em árvores de grande porte.

3.4.5 Os serviços acessórios de acabamento e capina manual necessários à perfeita execução da roçada serão considerados inclusos no valor unitário do m².

3.5 Locais de Trabalho:

3.5.1 Endereços e metragens de roçadas nos terrenos da ÁGUA DE IVOTI:

Identificação	Endereço	Bairro	m² (terreno + calçadas)
Poço 15	R. Vale das Palmeiras, 685, Palmares	Palmares	130
Poço 23	R. Cruz Alta, 211, Palmares	Palmares	420
ETE Frohlich	Rua Arno Kney, S/N Palmares	Palmares	680
ETE Jardim das Palmeiras	Esquina São Sepé com Castro Alves	Palmares	360
Reservatório	Rua Jardim do Sol (com calçada)	Lot. Wittmann	378
Poço 61 / ETE	Rua Jardim do Sol (menos o wetland)	Lot. Wittmann	1621
Poço 60	Rua Guaíba, nº 1100	Jardim do Alto	360
Poço 27	R. Alberto Dhein, 751, Jardim do Alto	Jardim do Alto	385
Reservatório	R. Jacob Dhein, 620, Jardim do Alto	Jardim do Alto	270
Poço 57	R. Jacob Dhein, S/N Jardim do Alto	Jardim do Alto	270
3º Recalque	R. Aloisio Gabriel Linck, 351, Jardim do Alto	Jardim do Alto	300
Poço 54	Rua D,... - Loteamento Industrial	Industrial	400



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Poço 04	R. José de Alencar, 290, Concórdia	Concórdia	170
Poço 05	R. Santa Rosa, 50, Concórdia	Concórdia	170
Poço 50	R. Henrique Saueressig, 546, BL AB, Concórdia	Concórdia	280
Poço 62	Rua B, nº 360	Concórdia	410
ETE Bom Jardim	Rua A, nº 56	Concórdia	610
Poço 51	R. Romeo Brandt, 317, BL AB, Colina Verde	Colina Verde	320
4º Recalque	R. Rio de Janeiro, 20, Colina Verde	Colina Verde	180
Reservatório	R. Esteio, 371, Colina Verde	Colina Verde	200
Poço 10	R. Júlio Hauser, 756, Sete de Setembro	Sete de Setembro	60
Poço 52	R. Brasil, 150, BL AB, Vista Alegre	Vista Alegre	170
Poço 02	R. Duque de Caxias, 610, Harmonia	Harmonia	320
Poço 03	R. Germano Hauschild, 70, Farroupilha	Farroupilha	460
Poço 24	R. Pedro Frederico Leuck, 10, BL AT, Cidade Nova	Cidade Nova	370
Poço 13	Rua Caxias do Sul, n. 10	Jardim Buhler	80
Poço 40	R. Henrique Dias, 1122, Jardim Panorâmico	Jardim Panorâmico	470
Poço 41	Rua Riachuelo, 1195	Jardim Panorâmico	60
Reservatório	R. Henrique Dias, 1334, Jardim Panorâmico	Jardim Panorâmico	320
Reservatório	R. Vinte e Cinco de Julho, 51, Jardim Panorâmico	Jardim Panorâmico	250
Reservatório	Rua Maquiné	Jardim Panorâmico	280
Poço 53	Rua O, número 280	Jardim Panorâmico	120
Reservatório	R. Pinhal Alto, 65, Jardim Panorâmico	Jardim Panorâmico	420



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Reservatório	Rua Boa Vista	Jardim Panorâmico	280
ETE Colinas	Rua das Colinas, esquina rua 3	Jardim Panorâmico	860
ETE Carolina	R. Mario Quintana, 60, Bom Jardim	Jardim Panorâmico	450
Poço 08	R. Goetz, 910, Bom Jardim	Bom Jardim	100
Poço 14	R. Arthur Strassburger, 325, BL HS, Bom Jardim	Bom Jardim	1250
Poço 26	R. Goetz, 575, Bom Jardim	Bom Jardim	240
Poço 56	R. Portela, 44, Bom Jardim	Jardim Buhler	330
Poço 28	R. Graça Aranha, 901, Bom Jardim	Jardim Buhler	190
Poço 06	R. Nova Petrópolis, 173, Jardim Buhler	Jardim Buhler	280
Reservatório	R. Dois Irmãos, 225, Jardim Buhler	Jardim Buhler	330
Elevatória Carolina	R. Guilherme Hoch	Jardim Buhler	240
Poço 29	R. Capitão, 234, Morada do Sol	Morada do Sol	90
Poço 55	Avenida Capivara, 2100	Morada do Sol	290
Poço 42	R. Artur Fritsch, 483, Morada do Sol	Morada do Sol	230
Depósito Bicicross	Rua Chapada	Morada do Sol	230
Poço 18	Av. Popular, 381, BL HS, Bom Pastor	Bom Pastor	230
ETE Kaihatsu	Avenida das Palmeiras	Industrial	255
Poço 43	Rua da Cascata	Núcleo Enxaimel	30
ETE Vivalar	Rua Vivalar, 391	Bom Pastor	190
Poço 59	Av. Perimetral, 401, Cidade Nova	Cidade Nova	390
Sede Autarquia	Av. Presidente Lucena, 2665, Brasília	Brasília	200

Poço Dnit	Rua Ijuí, 88 (com calçada)	União	152
Poço União	Pejussara, s/n (com calçada)	União	60
ETE União	Pejussara (atrás do poço união)	União	360
Poço 48	Rua União, 51 - Nova Vila	Nova Vila	360
Poço 58 (Escola Guilhermina)	Rua Seibel, 270	Feitoria	100
TOTAL m²			19011

Os quantitativos apresentados representam a área física aproximada de cada imóvel e servem como referência para planejamento dos serviços, não constituindo limite para as intervenções periódicas previstas no quantitativo anual estimado do contrato.

4 REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4 Fica vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se subcontratação parcial mediante prévia autorização da Contratante.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão de solicitação formal pela Contratante.

5.2 As demandas poderão ser encaminhadas por e-mail institucional, sistema oficial de comunicação, ordem de serviço ou outro meio formal definido pela fiscalização.

5.3 A execução dos serviços ocorrerá de forma quinzenal, mensal ou conforme a necessidade da Contratante, observada a programação estabelecida pela fiscalização.

5.4 Os serviços deverão ser executados por equipe em quantitativo suficiente para atendimento das demandas e prazos definidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada a disponibilização de mão de obra capacitada e em número adequado.

5.5 A Contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis com a demanda, incluindo, no mínimo, duas roçadeiras costais profissionais em condições adequadas de uso, além de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Todos os equipamentos utilizados deverão estar em pleno funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada sua manutenção, abastecimento, transporte e operação.

5.6 A utilização de energia elétrica das unidades da Contratante dependerá de prévia autorização da fiscalização.

5.7 A execução dos serviços poderá ser suspensa em caso de condições climáticas adversas, como chuva intensa ou outras situações que comprometam a segurança ou a qualidade da atividade.

5.7.1 A Contratada deverá realizar vistoria prévia no local sempre que as características da demanda exigirem avaliação das condições de acesso, riscos operacionais, necessidade de equipamentos específicos ou planejamento da execução.

5.8 Segurança do Trabalho:

5.8.1 A Contratada será responsável pelo isolamento e sinalização das áreas durante a execução dos serviços, bem como por eventuais danos causados a terceiros, veículos, edificações, tubulações, cercas ou demais bens existentes nos locais de intervenção.

5.8.2 A Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos da atividade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando integralmente as disposições da NR-06 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

5.8.3 As máquinas, equipamentos e implementos utilizados na execução dos serviços deverão atender às exigências da NR-12, mantendo dispositivos de proteção, sistemas de segurança e condições adequadas de operação e manutenção, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem risco aos trabalhadores ou a terceiros.

5.8.4 Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão possuir capacitação válida e compatível com as atividades desempenhadas, devendo a documentação comprobatória permanecer disponível para verificação pela fiscalização sempre que solicitado.

5.8.5 As atividades de poda em altura deverão observar integralmente a Norma Regulamentadora NR-35, sendo obrigatória a adoção de medidas de proteção coletiva e individual, incluindo sistemas de ancoragem, EPIs adequados e treinamento específico. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,0 (dois) metros do nível inferior, com risco de queda, incluindo o uso de escadas, muros, taludes, plataformas ou estruturas elevadas.

5.8.5.1 A execução de atividades em altura somente poderá ser realizada por profissionais formalmente capacitados, sob responsabilidade integral da Contratada.

5.8.5.2 O uso de escadas, extensões, plataformas ou quaisquer dispositivos de acesso deverá obedecer às normas técnicas de segurança, sendo vedada a execução de atividades sem condições adequadas de estabilidade e ancoragem.

5.8.6 Deverão ser elaborados, sempre que aplicável, Análise Preliminar de Risco (APR) e Permissão de Trabalho (PT), previamente ao início das atividades.

5.9 Resíduos e Aspectos Ambientais

5.9.1 Todo material proveniente das atividades de roçada, capina e poda deverá ser recolhido e destinado de forma ambientalmente adequada pela Contratada, sendo vedado o acúmulo de resíduos nos locais de execução.

5.9.2 Fica proibida a utilização de herbicidas ou quaisquer produtos químicos sem autorização expressa da Contratante.

5.9.3 As atividades de poda somente poderão ser executadas por empresa devidamente habilitada, em conformidade com a legislação ambiental e municipal vigente. Quando a execução

dos serviços de poda ou supressão vegetal depender de licença, autorização ou anuência de órgão ambiental competente, caberá à Contratante providenciar a respectiva autorização, quando esta somente puder ser requerida pelo proprietário ou responsável pelo imóvel. À Contratada caberá executar os serviços em estrita observância às condições estabelecidas na licença ou autorização concedida, bem como cumprir toda a legislação ambiental aplicável durante a execução dos serviços.

5.9.4 Na hipótese de utilização de motosserra, a Contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental e de segurança do trabalho aplicável, mantendo disponível a documentação exigida pelos órgãos competentes.

5.9.5 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamento, combustíveis, equipamentos, ferramentas, EPIs, sinalização, recolhimento e destinação de resíduos, estarão inclusos no valor contratado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão exercidas nos termos da Resolução nº 01, de 30 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como suas atribuições e funcionamento, incluindo os procedimentos de fiscalização e gestão dos contratos, no âmbito da Contratante, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr. Ricardo Rocha Renner matrícula nº 43, Diretor de Tratamento de Água e Esgoto. O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Alexander Bervian, matrícula nº 73.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços de poda será realizada por hora efetiva de execução da equipe/equipamento, devidamente atestada pela fiscalização.

7.2 A medição dos serviços poderá utilizar trena, projetos, imagens aéreas, georreferenciamento ou outros meios técnicos adequados, prevalecendo a medição realizada pela Contratante para fins de pagamento.

7.3 Como critério de avaliação e aceitação dos serviços de roçada, será considerada a homogeneidade da vegetação nas áreas atendidas, não sendo aceitos serviços com acabamento irregular, vegetação remanescente significativa, acúmulo de resíduos ou danos ao patrimônio.

7.4 Caso os serviços sejam executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a Contratada será notificada para realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, não sendo efetuado o pagamento da parcela correspondente até a regularização dos serviços.

7.5 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e o recebimento da respectiva Nota Fiscal pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação de sua medição e ateste pela fiscalização. Os serviços serão considerados efetivamente realizados após verificação e ateste da fiscalização da Contratante.

7.6 A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, contendo a descrição detalhada dos serviços executados. Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, conforme legislação vigente. Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução dos serviços são de responsabilidade da empresa Contratada.

7.7 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário ou outra forma eletrônica admitida pela Contratante Pix ou Boleto Bancário em conta de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o devido ateste dos serviços executados. Se o vencimento ocorrer em final de semana, feriado ou dia sem expediente no Município de Ivoti, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o **menor preço global**.

8.2 O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.3 A empresa deverá comprovar possuir, durante toda a execução contratual, equipe apta à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência

8.4 Além dos documentos de habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade de pessoal capacitado, estrutura de logística compatível, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no Termo de Referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados.
- b) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade para os quais já tenham prestado serviços, comprovando a atividade técnica de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.
- c) Comprovação de que dispõe dos seguintes certificados profissionais e de segurança, necessários à adequada execução dos serviços:
 - c.1) Certificados de capacitação em NR-35. A documentação comprobatória deverá permanecer disponível durante toda a execução contratual.
- d) Quando houver utilização de motosserra, a Contratada deverá comprovar a capacitação dos operadores, conforme legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 211.100,00 (duzentos e onze mil e cem reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado pela Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Autarquia Água de Ivoti

Despesa Principal: 101300 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa Secundária: 101305 – Serviços Técnicos Profissionais

Ivoti, 10 de julho de 2026.

Alexander Bervian
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto